



AMAZÔNIA (FI)DOC.8
FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO
DE CINEMA *3 em 1*

REGULAMENTO 2022

Festival Pan-Amazônico de Cinema - 8ª Edição

Amazônia FiDOC #8

MOSTRA COMPETITIVA DE VIDEOCLIPES

1 – Apresentação

1.1. Evento único no Brasil com edição anual, o AMAZÔNIA FiDOC – FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO DE CINEMA é um fórum privilegiado de discussão, reflexões e ações para a promoção e circulação da produção cinematográfica dos países que compõem a Pan-Amazônia.

1.2. A realização é da ZFilmes Produções Cinematográficas e Instituto Cultra da Amazônia.

1.3. O Festival visa contribuir com a valorização do produto audiovisual dos gêneros videoclipes

1.4. A programação de videoclipes terá 1 grande mostra de caráter competitivo:

- MOSTRA COMPETITIVA VIDEOCLIPES AMAZÔNIA LEGAL, para videoclipes produzidos nos 09 estados brasileiros que compõem a Amazônia Legal.

1.4.1. “Videoclipes” são vídeos produzidos a partir de uma música, não necessariamente ao vivo, contando com o fonograma de uma música.

2 – Meta e principais objetivos

2.1. A democratização do acesso, a difusão e premiação da produção audiovisual de videoclipes da Amazônia Legal é um dos novos pilares do Festival AMAZÔNIA FiDOC.





AMAZÔNIA (FI)DOC.8
FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO
DE CINEMA *3 em 1*

2.2. A 8ª edição do Festival será realizada no período de 10 a 20 de novembro de 2022 em Belém do Pará, tendo como objetivo principal democratizar o acesso aos bens culturais e divulgar a cinematografia do território Pan-Amazônico de curtas, médias e longas-metragens (incluindo nesta edição a produção amazônica de videocliques), possibilitar o intercâmbio entre as produções cinematográficas realizadas em todos os países Pan-Amazônicos, além de discutir meios e estratégias para o fomento, produção, circulação e distribuição da produção cinematográfica, e ainda, para a formação de plateia para o cinema brasileiro e Pan-Amazônico.

2.3. Promove mostras, oficinas, seminários e fórum de debates.

3 – Inscrições

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 17 de setembro e 14 de outubro de 2022, até às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente, no site do Festival: <https://www.amazoniadoc.com.br>, através de formulário Google. Não serão aceitas cópias em mídia física para a inscrição.

3.2. Estão aptas a serem inscritos obras finalizadas a partir de 1º de janeiro de 2020.

3.3. Deverá ser informado no formulário de inscrição um link de download do arquivo do videoclipe, com a senha (caso exista). O LINK DEVERÁ PERMANECER VÁLIDO E ATIVO ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022, no mínimo. Links temporários poderão provocar a desclassificação do candidato, caso não tenha sido possível o download do arquivo.

3.4. A definição mínima aceita para concorrer no festival é FULLHD (1920 x 1080 pixels), na horizontal.

3.5. Para a Mostra Competitiva, estão aptos a participar todo e qualquer projeto musical autoral, de artista solo ou banda, instrumental ou não, de qualquer estilo musical, que sejam reconhecidamente e notoriamente atuantes nos estados brasileiros que compõem a Amazônia Legal, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

3.6. Serão premiados o melhor videoclipe pelo Júri oficial e o melhor videoclipe pelo voto popular, podendo o Júri Oficial atribuir Menções Honrosas, ao seu critério.





AMAZÔNIA (FI)DOC.8
FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO
DE CINEMA *3 em 1*

3.7. O voto para o Júri Popular será feito exclusivamente através da plataforma de exibição, seja na AmazoniaFLIX (<https://amazoniaflix.com.br>) ou no canal do Amazônia [Fi]DOC no Youtube (<https://www.youtube.com/user/amazoniadoc>).

3.8. Não há número máximo ou qualquer outro tipo de limitação referente a quantidade de videoclipes inscritos por um mesmo responsável, diretor ou produtora.

3.9. Em caso de dúvida, o candidato deverá contatar o responsável pelas inscrições no festival, MANOEL LEITE, através do email contato@zfilmes.com.br ou ainda através do WhatsApp +55 (91) 98522-3858.

3.10. No caso de videoclipes com inscrição em duplicidade será considerada apenas a última ficha de inscrição recebida pela comissão organizadora.

3.11. Todos os campos sinalizados como item obrigatório (apontados no formulário de inscrição) devem ser preenchidos, sob pena de não conclusão de inscrição.

3.12. É vedada a inscrição de videoclipes que não estejam concluídos até o prazo limite de inscrição estipulado pela organização do Festival AMAZÔNIA FiDOC.

3.13. A inscrição será confirmada após a submissão pelo proponente e recebimento de e-mail automático de confirmação.

3.14. Qualquer falha técnica percebida no site durante a inscrição do videoclipe deverá ser imediatamente comunicada à produção da 8ª edição do Festival AMAZÔNIA FiDOC através do e-mail: contato@zfilmes.com.br para que as devidas providências sejam tomadas. Enfatizamos, porém, que não nos responsabilizaremos por eventuais falhas quando a inscrição for realizada no último dia do prazo previsto neste regulamento.

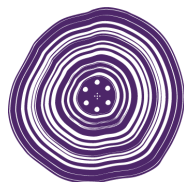
4 – Seleção e Exibição

4.1. A lista de obras selecionadas pela curadoria será divulgada no site do Festival (www.amazoniadoc.com.br) até o dia 20 de outubro, sendo esse prazo prorrogável a critério da comissão organizadora.

4.2. Serão selecionados a quantidade de videoclipes adequada à programação, não tendo uma quantidade de vagas previamente estabelecida.

4.3. Recomendamos que o videoclipe enviado tenha duração entre 2 e 5 minutos.





AMAZÔNIA (FI)DOC.8 FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO DE CINEMA **3 em 1**

4.4. A Seleção será feita por uma Curadoria formada por artistas e profissionais do mercado audiovisual e musical.

4.5. O videoclipe poderá ficar disponível nas plataformas do Festival por tempo indeterminado, e a banda ou artista, bem como todos os seus integrantes, concordam desde já em ceder sua imagem para o **Festival Pan-Amazônico de Cinema - Amazônia FiDOC** e autorizam sua veiculação no canal do Youtube e na plataforma AmazôniaFLIX durante a programação, bem como para fins institucionais. A banda ou artista deverá autorizar ou não a disponibilização do videoclipe nas plataformas após o encerramento desta edição do Festival.

4.6. As obras selecionadas ficarão em exibição nas plataformas durante o período do Festival, e serão exibidas nos dias 19 e 20 de novembro de 2022, dentro das atividades da MOSTRA COMPETITIVA VIDEOCLIPES AMAZÔNIA LEGAL. Porém elas receberão votos (Júri popular) exclusivamente através da plataforma de exibição, seja na AmazoniaFLIX (<https://amazoniaflix.com.br>) ou no canal do Amazônia [Fi]DOC no Youtube (<https://www.youtube.com/user/amazoniadoc>).

4.7. A Comissão Organizadora do **Festival Pan-Amazônico de Cinema - Amazônia FiDOC** se reserva o direito de retirar o vídeo de seu canal a qualquer tempo, sem aviso prévio.

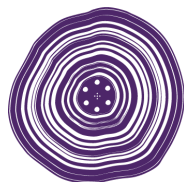
5 – Outras disposições

5.1. A participação dos realizadores selecionados para representar seus videoclipes na 8ª edição do Festival AMAZÔNIA FiDOC 2022 não será custeada pela organização do Festival. Esta possibilidade ficará sujeita à captação de recursos específicos para esta finalidade.

5.2. Condicionada à captação de recursos, a Comissão Organizadora do festival poderá realizar uma versão de Mostra Itinerante da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC em outros municípios do Pará e estados do Brasil. Os videoclipes programados para a versão itinerante poderão ser escolhidos dentre os selecionados para a 8ª edição do Festival AMAZÔNIA FiDOC, ficando desde já autorizada pelo autor/produtor da obra sua exibição sem fins lucrativos.

5.3. Em caso de videoclipe selecionado, o representante legal do videoclipe inscrito autoriza a exibição na programação da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC, bem como a utilização de imagens para fins jornalísticos, divulgação e promoção do evento. Do mesmo modo, autoriza o uso de toda informação presente no formulário de inscrição, além de trechos dos videoclipes (de até 30 segundos) para divulgação no website do festival, redes sociais e nos veículos de comunicação.





AMAZÔNIA (FI)DOC.8
FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO
DE CINEMA **3 em 1**

5.4. Todos os videoclipes inscritos na 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC estarão sujeitos às condições previstas neste regulamento.

5.6. O proponente inscrito é responsável por todas as informações contidas no formulário inscrito. Para concluir sua inscrição, o proponente deve concordar com os termos do Acordo Geral de participação na 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC — FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO DE CINEMA, apresentado abaixo:

Acordo Geral - AMAZÔNIA FiDOC — FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO DE CINEMA

Ao submeter o meu videoclipe, declaro que li e aceito as regras e condições gerais da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC - Festival Pan-Amazônico de Cinema. Estou disposto a fornecer ao festival todas as informações adicionais necessárias de acordo com estas regras e condições gerais. Autorizo a organização da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC a exibir o meu filme, e se selecionado, eu confirmo que uma cópia de exibição estará disponível em formato digital para exibição durante o 8º AMAZÔNIA FiDOC até 30 de novembro de 2022. Certifico que detenho todos os direitos necessários para a apresentação deste videoclipe para o 8º AMAZÔNIA FiDOC e que todos os direitos e autorizações foram obtidos. Este videoclipe não está sujeito a qualquer litígio, nem está ameaçado por qualquer litígio, assumindo todas as responsabilidades legais. Ao concordar com estes termos, transfiro para o 8º AMAZÔNIA FiDOC o direito de usar trechos do filme inscrito e suas imagens, para fins de publicidade e marketing da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC e para outros usos não comerciais relacionadas com a promoção desta 8ª edição, em 2022, bem como a projeção do mesmo entre 10 e 20 de novembro de 2022. Autorizo, caso venha a ocorrer, a participação do meu filme, caso venha a ser selecionado, na Mostra Itinerante da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC, em outros municípios do Pará e estados do Brasil. Estou ciente que essa itinerância está condicionada à captação de recursos para a sua realização, mas a exibição da obra ocorrerá sem fins lucrativos.



PATROCÍNIO:



PARCEIROS:



APOIO CULTURAL:



APOIO INSTITUCIONAL:



PRODUÇÃO:



REALIZAÇÃO:

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO